



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2017**  
PROCESSO Nº. 1994/2017

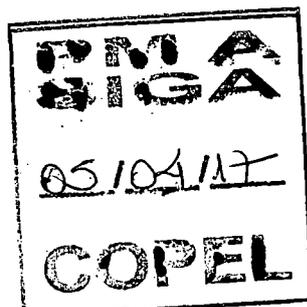
**MODALIDADE / TIPO**

INEXIGIBILIDADE

**OBJETO**

**PAGAMENTO A EMPRESA A.E.M TANABE-ME CT PAULISTA-CURSOS & TREINAMENTOS REFERENTE A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO TÉCNICO PARA NOVOS GESTORES EDUCACIONAIS: PAR/SIMEC E PROGRAMAS FEDERAIS 2017/2020 QUE ACONTECE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2017 EM SALVADOR-BA**

**ÓRGÃO SOLICITANTE**  
SEDUC



**EXERCÍCIO 2017**



Prefeitura Municipal de Alagoins  
 Fone/Fax: 7534228615/  
 E-mail:  
 Graciliano de Freitas, s/n -  
 CEP: 48010100  
 CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo	Versão: 2.05.4		
Protocolo	Usuário: elizangela		
Incluir Processo			
2017			
Emissão: 08/03/2017	Hora: 22:53	Página: 1 de	1



**Protocolo de Processo**  
**1994/2017**

**Interessado(s)**

Número do CGM: 5082  
 Nome: Secretaria Municipal de Educacao  
 Endereço: Elvira Costa Dorea, 73  
 Bairro: Centro  
 Cep: 48000000  
 Cidade: Alagoins  
 CNPJ/CPF:

**Dados do Processo**

Data de Entrada: 08/03/2017 22:52  
 Situação do Processo: Em andamento, a receber  
 Classificação: Requisicao  
 Assunto: Material, Equipamento e Outros  
 Setor Inicial: 01.06.03.00 - Diretoria Administrativa e Financeira  
 Destino: 01.03.01.00 - Gabinete do Secretário  
 Observações: PAGAMENTO A EMPRESA CA.E.M TANABE- ME CT PAULISTA - CURSOS & TREINAMENTOS REFERENTE A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO TÉCNICO PARA NOVOS GESTORES EDUCACIONAIS:PAR/SIMEC E PROGRAMAS FEDERAIS 2017/2020 QUE ACONTECE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2017 EM SALVADOR - BA.  
 CNPJ: 18.179.988/0001-63.

**Atributos de Assunto de Processo**

**Documentação**

Requisicao      Recebido

**Requerimento**

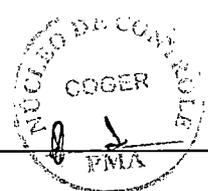
Prefeitura Municipal de Alagoins, 08 de Março de 2017.

*Barbosa*

RECEBIDO  
 16 / 03 / 2017  
 às 10:45  
*Barbosa*

RECEBIDO 21.03.17  
 Natuelle às 10:53h

Natuelle 13.03.17  
 às 10:53h





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

Pça. Graciliano de Freitas. S/N, Centro  
CNPJ: 13.646.005/0001-38

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO							
1.Nº	2.UNIDADE REQUISITANTE (SIGLA)	3.DATA DE EMISSÃO: (DD/MM/AAAA)	4.ÓRGÃO DESTINO (SIGLA):				
29	SEDUC	08/03/2017	SEPLA				
5.NECESSIDADE		6.JUSTIFICATIVA			7.VIGÊNCIA CONTRATUAL		
Inscrição em Curso		Pagamento a empresa CA.E.M Tanabe- ME CT Paulista - Cursos & Treinamentos referente a inscrição de Servidores para participar do Treinamento Técnico para novos Gestores Educacionais:PAR/SIMEC e Programas Federais 2017/2020 que acontece no dia 24 de Março de 2017 em Salvador - Ba. CNPJ: 18.179.988/0001-63.			Imediato		
8.INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA							
Projeto/Atividade		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Disponibilidade Financeira			
2022		339039	1	R\$	3.360,00		
				R\$			
				R\$			
				R\$			
				R\$			
9.FORMA DE PAGAMENTO:			10.PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:				
A VISTA							
11.ITEM	12.CÓD	13.DISCRIÇÃO DO PEDIDO		14.Unid	15.QTD	16.VALORES	
						UNIT.	TOTAL
1		Pagamento de Inscrição em Curso		und	4	R\$ 840,00	3.360,00
							3.360,00
17.VALOR TOTAL ESTIMADO							
18.SECRETARIA REQUISITANTE		19.AGENTE DE PLANEJAMENTO		20.AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO			
Fabricio Santos de Faro Secretário Municipal de Educação ASSINATURA E CARIMBO		Alineida S. Macedo de Lima Assistente Financeira ASSINATURA E CARIMBO		ASSINATURA E CARIMBO			
21. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO							

**Instruções:**

1.Nº: Numeração sequencial. 2.Unidade Requirante: Sigla que identifica a Unidade Requirante. 3.Data de Emissão. 4.Órgão Destino: Órgão/Secretaria para onde o documento será remetido. 5.Necessidade: Objeto da Requirição. 6.Justificativa: Motivação do pedido. 7.Vigência Contratual: Duração do contrato, convênio ou afim. 8.Informações Orçamentária/Financeira: Dotação orç., fonte de recurso e disponibilidade financeira. 9.Forma de Pagamento: Discriminar o n.º de parcelas, o prazo e outras informações pertinentes. 10.Prazo/Local de Entrega: Indicar o prazo e local da entrega do bem, obra ou serviço. 11.Item: Seqüência numérica. 12.Código: Identificação do item no catálogo de compras. 13.Discriminação: Especificações do item. 14.Unid.: Unidade de medida. Ex.: resma, litros, quilos, etc. 15.QTD.: Quantidade desejada. 16.Valores: Valor unitário e total por item. 17.Valor Total Estimado: Valor estimado do pedido. 18.Requirante: Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a). 19.Agente de Planejamento: Assinatura e carimbo do Agente de Planejamento. 20 Autorização da Comissão: Campo destinado à autorização da CAOF. 21. Autorização do Prefeito: Assinatura e carimbo do Prefeito.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



## JUSTIFICATIVA

Solicitação de processo de despesa para pagamento a **A.E.M. Tanabe – CT Paulista – Cursos & Treinamentos** de inscrição no Curso **“Treinamento Técnico para novos Gestores Educacionais: PAR/SIMEC e Programas Federais 2017/2020”** que acontecerá no dia **24 de Março de 2017** em Salvador Bahia.

Com as novas dinâmicas direcionadas a execução, acompanhamento e monitoramento dos diversos programas ligados ao processo educacional no Brasil e principalmente a criação do SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle, que engloba todos os sistemas vinculados a educação como um todo, inclusive com sistemas vitais ao processo ensino aprendizagem dentro das Unidades Escolares a exemplo do PDDE Interativo, PNLD - Programa Nacional do Livro Didático, além PAR – Plano de Ações Articuladas, onde são solicitados e validados os Termos de Compromissos que podem garantir ao municípios recursos financeiros através de transferências diretas do FNDE para obras como quadras e creches e aquisição de equipamentos diversos : como ônibus escolares, mobiliários diversos, fogões etc, faz-se necessário capacitar os técnicos da Secretaria para que exerçam da melhor maneira possível suas atividades, garantindo a eficiência nos resultados das ações praticadas.

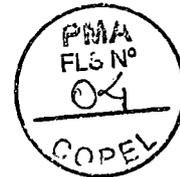
A capacitação em curso objetiva que o técnico lotado na Secretaria Municipal de Educação desenvolva suas atribuições permitindo aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Alagoinhas ambiente maiores e melhores condições de aprendizagem, pois é este o objetivo maior de todo o trabalho desenvolvido nesta Secretaria.

Diante do exposto, solicitamos proceder com pagamento das inscrições dos servidores para participação do Curso **“Treinamento Técnico para novos Gestores Educacionais: PAR/SIMEC e Programas Federais 2017/2020”**.





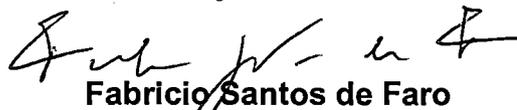
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Relação de servidores

Servidor	Matrícula
Alineide Silva Maciel de Lima	178274
Antonio Marcio Baleeiro de Sousa	189332
Elizângela Batista de Santana	180834
Jean Cleverson Simões Mutti Rego	19146

Alagoinhas, 08 de Março de 2017.

  
Fabricio Santos de Faro  
Secretário Municipal de Educação





## ENC: Confirmação [Ficha de Inscrição]

Elza Silva <elza@ctpaulista.com>

qua 08/03/2017 15:19

Caixa de Entrada

Para:seduc.elizangela@hotmail.com <seduc.elizangela@hotmail.com>;

Atenciosamente,

Elza Silva

Centro de Treinamento Paulista

(15) 4141-0155 / 99844-9968 (Whatsapp)

[www.ctpaulista.com.br](http://www.ctpaulista.com.br)

**De:** Centro de Treinamento Paulista [mailto:inscricoes@ctpaulista.com.br]

**Enviada em:** terça-feira, 7 de março de 2017 10:58

**Para:** SEDUC.ELIZANGELA@HOTMAIL.COM; seduc.alineide@hotmail.com; jeanseduc2017@gmail.com; seduc.baleeiro@gmail.com

**Assunto:** Confirmação [Ficha de Inscrição]

Parabéns, a sua inscrição foi realizada com sucesso!

Em breve a nossa equipe entrará em contato com você para lhe enviar os detalhes sobre o pagamento e nota fiscal.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco: (15) 4141-0155 / 99844-9968 (Whatsapp) / [contato@ctpaulista.com.br](mailto:contato@ctpaulista.com.br) / [www.ctpaulista.com.br](http://www.ctpaulista.com.br)

Centro de Treinamento Paulista

### Informações:

Data, Local e Curso: 24 de março de 2017 - Salvador/Ba - Treinamento Técnico para novos Gestores Educacionais: PAR/SIMEC e Programas Federais 2017/2020

### Pessoa Jurídica:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS / Cnpj: 13.646.005/0001-38

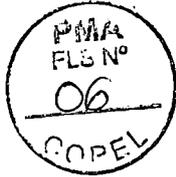
Cep: 48.010-110 / Endereço PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS / Número: SN / Complemento:

Bairro: CENTRO / Cidade: ALAGOINHAS / Estado: Bahia (BA) / Telefone: (75)



3423-8287

E-mail: [SEDUC.ELIZANGELA@HOTMAIL.COM](mailto:SEDUC.ELIZANGELA@HOTMAIL.COM)



### Participante(s):

Nome: ALINEIDE MATOS SILVA MACIEL DE LIMA / Cpf: 347.531.925-04 / Data de Nascimento: 27/06/1967 / Cargo/Função: DIRETORA FINANCEIRA  
E-mail: [seduc.alineide@hotmail.com](mailto:seduc.alineide@hotmail.com) / Celular: (75) 99961-3244

Nome: ELIZÂNGELA BATISTA DE SANTANA / Cpf: 670.249.555-20 / Data de Nascimento: 21/12/1973 / Cargo/Função: COORDENADORA DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS  
E-mail: [seduc.elizangela@hotmail.com](mailto:seduc.elizangela@hotmail.com) / Celular: (75) 99923-0776

Nome: JEAN CLEVERSON SIMÕES MUTTI AFONSO REGO / Cpf: 001.702.525-74 / Data de Nascimento: 05/02/1982 / Cargo/Função: SUB SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E-mail: [jeanseduc2017@gmail.com](mailto:jeanseduc2017@gmail.com) / Celular: (71) 99957-6923

Nome: ANTONIO MARCIO BALEEIRO DE SOUSA / Cpf: 258.425.015-20 / Data de Nascimento: 10/02/1963 / Cargo/Função: DIRETOR DE MANUTENÇÃO  
E-mail: [seduc.baleeiro@gmail.com](mailto:seduc.baleeiro@gmail.com) / Celular: (75) 99933-5930





# TREINAMENTO TÉCNICO PARA NOVOS GESTORES EDUCACIONAIS: PAR/SIMEC E PROGRAMAS FEDERAIS 2017/2020

## DATA, LOCAL E CARGA HORÁRIA

24/03/2017 (SALVADOR/BA) - CARGA HORÁRIA: 08H

LOCAL: SÃO SALVADOR HOTÉIS E CONVENÇÕES - RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 244, STIEP, SALVADOR/BA - CEP: 41770-235

TELEFONE: (71) 3617-3000

SITE: [WWW.SAOSALVADOR.TUR.BR](http://WWW.SAOSALVADOR.TUR.BR)

## VALOR DA INSCRIÇÃO:

DE R\$990,00 POR R\$890,00

## INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (15) 4141-0155 / (15) 99844-9968 (WHATSAPP)

E-MAIL: [CONTATO@CTPAULISTA.COM.BR](mailto:CONTATO@CTPAULISTA.COM.BR)

SITE: [WWW.CTPAULISTA.COM.BR](http://WWW.CTPAULISTA.COM.BR)

## OBJETIVO:



**APRESENTAR O FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS QUE PODEM SER IMPLANTADOS PELA NOVA GESTÃO 2017/2020 PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

**PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS: A IMPORTÂNCIA DE REVISÃO DO DIAGNÓSTICO PARA A PRÓXIMA ETAPA QUE É A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.**

**MÓDULO OBRAS 2.0: COMO ACOMPANHAR AS OBRAS, SOLICITAR DESEMBOLSO, ATENDER AS DILIGÊNCIAS E OUTROS - PARA TÉCNICOS E ENGENHEIROS;**

**PDDE INTERATIVO 2016: A IMPORTÂNCIA DA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO PELO GT DE CADA ESCOLA, BEM COMO O CORRETO PREENCHIMENTO DO PLANO NO SISTEMA.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016: COMO PRESTAR CONTAS NO SIGPC.**

**NOVA PROGRAMAÇÃO:**

**DADOS DA UNIDADE – COMO PREENCHER TODOS OS CAMPOS?**

- METAS DO PNE X PME - COMO PREENCHER AS METAS (2015-2025) VÁLIDO PARA 10 ANOS.

## QUESTÕES ESTRATÉGICAS

- PASSO A PASSO DE COMO RESPONDER DE FORMA COERENTE AS 13 QUESTÕES.
- PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.
- QUESTÕES COMPLEMENTARES.

## EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

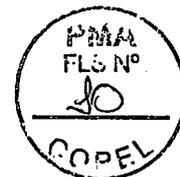
- ANÁLISE DE AÇÕES EM ANDAMENTO – COMO FINALIZÁ-LAS SEM PENDÊNCIAS.
- SALDOS E RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO PAR 2011/2014 - COMO UTILIZAR?

## PENDÊNCIAS

- COMO SOLUCIONAR PENDÊNCIAS APRESENTADAS NO SISTEMA.

## DIAGNÓSTICO: PASSO A PASSO DE COMO PREENCHER AS SEGUINTE ABAS:

- DIMENSÕES
- INDICADORES - PASSO A PASSO DENTRO DO SISTEMA.



- COMO VINCULAR AS METAS DO PME DE FORMA CORRETA AOS INDICADORES.
- COMO JUSTIFICAR OS INDICADORES SELECIONADOS E A META VINCULADA.
- PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO E INICIATIVAS DE COLABORAÇÃO REGIONAL;
- GESTÃO NORMATIVA, AVALIATIVA E DE REGULAÇÃO DA OFERTA EDUCACIONAL
- GESTÃO PEDAGÓGICA.
- GESTÃO DE PESSOAS.
- GESTÃO DE FINANÇAS.
- GESTÃO DE PROGRAMAS DE APOIO AO ESTUDANTE.
- GESTÃO DEMOCRÁTICA.

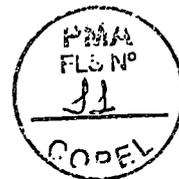
## **FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

- FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
- FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.
- FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLAS DO CAMPO, EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.
- FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O CUMPRIMENTO DE LEIS ESPECÍFICAS.
- FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E OUTROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR.

## **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIAÇÃO**

- ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO;





- ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS;
- AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS E TEMPO PARA ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL/COLETIVA AOS ALUNOS QUE APRESENTAM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM;
- RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS QUE CONSIDEREM A DIVERSIDADE DAS DEMANDAS EDUCACIONAIS.

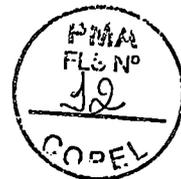
### **INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS**

- A INTERPRETAÇÃO CORRETA QUANTO AOS DADOS TRAZIDOS PELO CENSO ESCOLAR E PDDE INTERATIVO, QUE INDICAM ITENS RELACIONADOS À ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA, OU SEJA, AS INSTALAÇÕES (DEPENDÊNCIAS), TAIS COMO BANHEIROS, COZINHAS, SALAS, REFEITÓRIOS, BIBLIOTECAS ETC.
- CONDIÇÕES DA REDE FÍSICA ESCOLAR EXISTENTE.
- USO DE TECNOLOGIAS.

**ATENÇÃO: ENQUANTO O DIAGNÓSTICO NÃO FOR FINALIZADO, SERÁ POSSÍVEL REVISÁ-LO E ALTERAR SUAS INFORMAÇÕES. RECOMENDA-SE A REVISÃO CRITERIOSA COM A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE LOCAL, VISTO QUE, APÓS A FINALIZAÇÃO, AS ALTERAÇÕES FICARÃO BLOQUEADAS NO DIAGNÓSTICO BEM COMO NOS AMBIENTES PNE.**

### **SIMEC - SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE**





- INSERÇÃO DE DADOS DE ACORDO COM AS DIMENSÕES INSERIDAS NO PAR.
- AÇÕES APROVADAS E OS TERMOS DE COMPROMISSO ANTERIORES.
- EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES APROVADAS.
- VERIFICAÇÃO E ANDAMENTO AOS PROGRAMAS DO SIMEC.

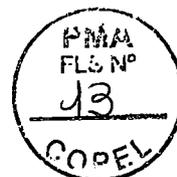
### **SIMEC/PAR**

- REPROGRAMAÇÃO DE PRAZO E SUBAÇÃO DE AÇÕES 2011/2014.
- COMO RECEBER O RECURSO DO REFERIDO PROGRAMA EM EXECUÇÃO.
- AQUISIÇÃO POR MEIO DE LICITAÇÃO CONVENCIONAL X ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SIGARP).
- DEVOLUÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE GRU.

### **PROFESSORA:**

**KELLY CRISTINA SILVA:** ADVOGADA FORMADA PELA PUC MINAS, GRADUADA EM LETRAS PELA UNIFOR, PROFESSIONAL COACH CERTIFICATION, PELA SLAC, ATUALMENTE É CONSULTORA EM PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL. ATUA HÁ MAIS DE 20 ANOS NA EDUCAÇÃO COMO PROFESSORA E NA ELABORAÇÃO DO PAR, PRESTAÇÃO DE CONTAS E SISTEMAS RELACIONADOS.





**INVESTIMENTO:**

**VALOR DA INSCRIÇÃO:**

DE R\$990,00 POR R\$890,00

**FORMAS DE PAGAMENTO:**

DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA E NOTA DE EMPENHO.

**INFORMAÇÕES:**

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DE:

A.E.M. TANABE – ME

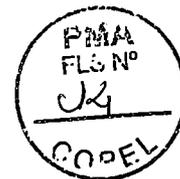
CNPJ- 18.179.988/0001-63

ENDEREÇO: RUA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 102 –  
2º ANDAR – SALA 04 – VILA HORTÊNCIA– SOROCABA/SP  
– CEP: 18020-000

**DADOS BANCÁRIOS:**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA: 2757 /  
OPERAÇÃO: 003 / CONTA CORRENTE: 2159-4





BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 0226-7 / CONTA  
CORRENTE: 43989-4

### **O QUE ESTÁ INCLUSO:**

- APOSTILA IMPRESSA.
- MATERIAL COMPLEMENTAR.
- COFFEE BREAK.
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.
- SUPORTE TÉCNICO PÓS-CURSO.

### **CARGA HORÁRIA:**

CARGA HORÁRIA: 08H

HORÁRIO: 08H ÀS 12H E 13H ÀS 17H (INTERVALO PARA O  
ALMOÇO: 12H)

### **POR QUE ESCOLHER O CENTRO DE TREINAMENTO PAULISTA?**

**ASSUNTOS DO MOMENTO:** SUA CHANCE DE SER  
ESPECIALISTA EM SUA ÁREA E FAZER UMA CARREIRA  
DE SUCESSO APÓS A CONCLUSÃO DOS NOSSOS  
CURSOS.

**PROFESSORES RENOMADOS:** OBTENHA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL CONFIÁVEL POR NOSSA EQUIPE DE  
PROFESSORES E INSTRUTORES CERTIFICADOS.



**MATERIAL DIDÁTICO:** APOSTILA EM VERSÃO IMPRESSA/DIGITAL PARA TODOS OS NOSSOS ALUNOS.

**MATERIAL COMPLEMENTAR:** CANETA E MARCA TEXTO.

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO:** APÓS A REALIZAÇÃO DE NOSSOS CURSOS ESTARÁ DISPONÍVEL O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DIGITAL EM NOSSO SITE.

**ALIMENTAÇÃO:** A CT PAULISTA OFERECE COFFEE BREAK COMPLETO.

**LOCALIZAÇÃO:** LOCAIS DE REALIZAÇÃO COM FÁCIL ACESSO.

**PÓS CURSO:** ASSISTÊNCIA TÉCNICA VIA E-MAIL, TELEFONE E WHATSAPP, ALÉM DISSO, GRUPO DE DEBATE DISPONÍVEL PARA TROCA DE EXPERIÊNCIAS E DÚVIDAS NAS REDES SOCIAIS DA EMPRESA.

### DÚVIDAS SOBRE O CURSO?

TELEFONE: (15) 4141-0155 / (15) 99844-9968 (WHATSAPP)

E-MAIL: [CONTATO@CTPAULISTA.COM.BR](mailto:CONTATO@CTPAULISTA.COM.BR)

SITE: [WWW.CTPAULISTA.COM.BR](http://WWW.CTPAULISTA.COM.BR)

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

AS INSCRIÇÕES DEVEM SER REALIZADAS COM ANTECEDÊNCIA PARA EMISSÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO CURSO. MESMO REALIZANDO O PAGAMENTO, É OBRIGATÓRIO EFETUAR A INSCRIÇÃO.



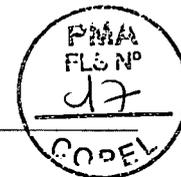
**A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTARÁ  
CONDICIONADA AO RECEBIMENTO (POR E-MAIL) DA  
NOTA DE EMPENHO OU COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DOS  
PARTICIPANTES, OBEDECENDO AO PRAZO LIMITE DE 03  
DIAS ANTES DO INÍCIO DO CURSO. CASO NÃO CONSIGA  
CONFIRMAR DENTRO DESTE PRAZO, FAVOR ENTRAR EM  
CONTATO.**

**O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM FAVOR DA  
A.E.M. TANABE - ME, CNPJ Nº. 18.179.988/0001-63, NA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA: 2757,  
OPERAÇÃO: 003, CONTA: 2159-4 (ENVIAR CÓPIA DO  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO VIA E-MAIL, PARA  
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE).**

**A CT PAULISTA RESERVA-SE O DIREITO DE ADIAR OU  
CANCELAR O EVENTO SE HOVER INSUFICIÊNCIA DE  
INSCRIÇÕES E DE SUBSTITUIR O DOCENTE POR MOTIVO  
DE FORÇA MAIOR. OS VALORES PAGOS SERÃO  
DEVOLVIDOS MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO  
PAGAMENTO.**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.179.988/0001-63 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA 23/05/2013			
NOME EMPRESARIAL A. E. M. TANABE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CT PAULISTA - CURSOS & TREINAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CORONEL NOGUEIRA PADILHA		NÚMERO 102	COMPLEMENTO SALA 4 - 2 ANDAR
CEP 18.020-000	BAIRRO/DISTRITO VILA HORTENCIA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO sonia@orteca.com.br		TELEFONE (15) 3229-5564	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2017 às 11:24:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2017





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



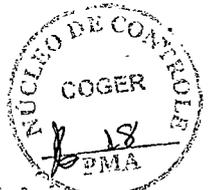
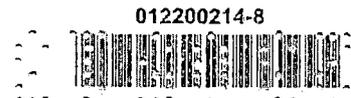
## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)							
ALAN EIJI MOREIRA TANABE							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)				UF	NACIONALIDADE	SEXO	
Sorocaba				SP	Brasileira	Masculino	
ESTADO CIVIL			REGIME DE BENS (se casado)				
Solteiro(a)							
FILIAÇÃO (pai)				FILIAÇÃO (mãe)			
GASPAR TATUO TANABE				YARA RIVA MOREIRA TANABE			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
17/12/1988	45060589	9	10/10/2001	SSP	SP	355.306.628-89	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)						NÚMERO	
RUA JOSÉ MESQUITA SOBRINHO						88	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
JD. VERGUEIRO				18030-125	5452		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO				UF	País		
Sorocaba				SP	Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ATOS:							
Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL							
A. E. M. TANABE							
LOGRADUO (rua, av. etc.)						NÚMERO	
RUA CORONEL NOGUEIRA PADILHA						102	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		
VILA HORTÊNCIA				18020-000	5452		
COMPLEMENTO							
SALA 4 - 2º ANDAR							
MUNICÍPIO			UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
Sorocaba			SP	Brasil			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
5.000,00		CINCO MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Atividade Principal 8599604		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS EM GESTÃO DE PESSOAS.					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
14/05/2013					Não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)							
A. E. M. TANABE <i>A. E. M. TANABE</i>							
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)						
14/05/2013	ALAN EIJI MOREIRA TANABE (Empresário) <i>Alan Eiji Moreira Tanabe</i>						

DEFERIDO

REGISTRO

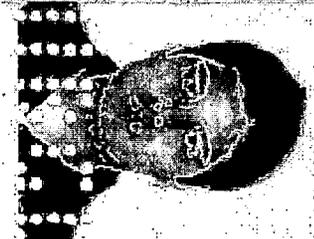
CONTROLE INTERNET



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8260-2

PROIBIDO PLASTIFICAR



Alan Eiji Moreira Tanabe

B714-028325

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

45.060.589-9 07/FEV/2014

ALAN EIJI MOREIRA TANABE  
 GASPAR TATUO TANABE  
 E YARA RIVA MOREIRA TANABE

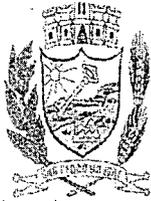
SOROCABA -SP 17/DEZ/1988

SOROCABA SP  
 PRIMEIRO SUBDISTRITO  
 CN: LV.A100/FLS.268 /N.038877  
 355306628/89

255 Delegado Divisionário  
 Roberto de Almeida do Amaral

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83



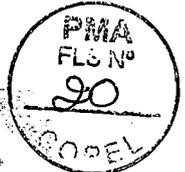


FÉ, TRABALHO E PROGRESSO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

CNPJ: 75.771.311/0001-53

Praça Padre José Rossi, 354 - Centro - CEP 86.945-000 - Fone/Fax: (43)3451-1399  
Cidade de São Pedro do Ivaí - Estado do Paraná - Brasil



São Pedro do Ivaí  
Compromisso e Respeito  
AB REGISTRAÇÃO 2013-2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**AVENIDA DOUTOR CICERO DE MORAES, 18 – PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO**  
**FONE / FAX: (43) 0XX-3451-3380 e 3451-1255**  
**E-MAIL - [educacaospi@bol.com.br](mailto:educacaospi@bol.com.br) ou [educacao@saopedrodoivai.pr.gov.br](mailto:educacao@saopedrodoivai.pr.gov.br)**  
**CEP: 88.945-000 SÃO PEDRO DO IVAÍ - PARANÁ**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **A.E.M. TANABE – ME** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.179.988/0001-63, ministrou para servidores públicos os cursos: Simec: Utilizando as Ferramentas de Captação de Recursos para a Gestão Municipal (PAR – Plano de Ações Articuladas, PDDE Interativo), Plano Decenal de Educação: Primeiro passo para elaboração do NOVO PAR (Plano de Ações Articuladas) 2015-2018 e SIMEC e PDDE Interativo 2015;

Com conteúdo programático bem estruturado e metodologia de ensino eficaz evidenciados pelas avaliações realizadas, o Centro de Treinamento Paulista cumpriu plenamente com todas as obrigações assumidas, ficando demonstrado sua capacidade técnica e qualidade na execução desse serviço não havendo nada que a desabone.

São Pedro do Ivaí, 24 de setembro de 2015.

Sandra Regina Carneiro  
Secretária Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Ivaí  
75.771.311/0001-53



# Agenda de Cursos



## Cursos em Março de 2017

14 de março de 2017 – Montes Claros/Mg

Treinamento Técnico para novos Gestores Educacionais: PAR/SIMEC e Programas Federais 2017/2020

13 de março de 2017 – Juiz de Fora/Mg

Treinamento Técnico para novos Gestores Educacionais: PAR/SIMEC e Programas Federais 2017/2020

13, 14 e 15 de Março de 2017 – São Paulo/Sp

Sistema de Convênios Federais (SICONV) e Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)

17 de março de 2017 – Belo Horizonte/Mg

Treinamento Técnico para novos Gestores Educacionais: PAR/SIMEC e Programas Federais 2017/2020

20 de março de 2017 – Bauru/Sp

Treinamento Técnico para novos Gestores Educacionais: PAR/SIMEC e Programas Federais 2017/2020

20, 21 e 22 de março de 2017 – Belo Horizonte/Mg

Sistema de Convênios Federais (SICONV) e Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)

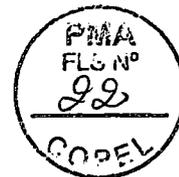
24 de março de 2017 – Salvador/Ba

Treinamento Técnico para novos Gestores Educacionais: PAR/SIMEC e Programas Federais 2017/2020

31 de março de 2017 – Cuiabá/Mt

Treinamento Técnico para novos Gestores Educacionais: PAR/SIMEC e Programas Federais 2017/2020





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. E. M. TANABE - ME  
CNPJ: 18.179.988/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

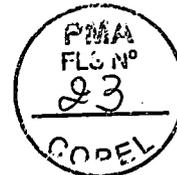
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:38:37 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/08/2017.

Código de controle da certidão: E8B6.775E.B320.B565  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18179988/0001-63  
**Razão Social:** A E M TANABE ME  
**Nome Fantasia:** CT PAULISTA CURSOS E TREINAMENTOS  
**Endereço:** R CORONEL NOGUEIRA PADILHA 102 SALA 4 2 ANDAR / VILA HORTENCIA / SOROCABA / SP / 18020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2017 a 24/03/2017

**Certificação Número:** 2017022303510362416151

Informação obtida em 07/03/2017, às 11:57:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. E. M. TANABE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.179.988/0001-63

Certidão n°: 125521722/2017

Expedição: 07/03/2017, às 11:59:59

Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. E. M. TANABE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.179.988/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

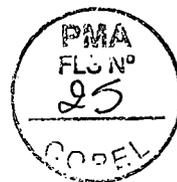
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.179.988/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17010013164-54

Data e hora da emissão 05/01/2017 14:06:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
Seção de Dívida Ativa e Cobrança

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 072.675/17-33

PROCESSO Nº: 2017/000057-4

Inscrição Municipal: 326.570

Proprietário: A. E. M. TANABE - ME

CPF/CNPJ Proprietário: 18.179.988/0001-63

Endereço: AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 102 - SALA 4,  
BAIRRO REGIAO LESTE  
SOROCABA/SP - CEP: 18.020-000

Atividade: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E  
GERENCIAL

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2017	297652 17	8	20 03 2017

Certidão emitida às 11:38:52 h. do dia 08/03/2017.

Válida até 29/03/2017.

Código de autenticidade: A0271E9BCA8644AC

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS**

Rua Elvira Dórea, 73 - Centro  
Alagoinhas - BA  
C.N.P.J.: 39.121.002/0001-74

PMA  
R.S.N.  
27

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
**MARÇO/2017**

**SOLICITANTE**

Situação Aprovada

<b>Órgão:</b> 30600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>SD Nº:</b> 122 / 2017
<b>Responsável:</b> FABRÍCIO SANTOS DE FARO	<b>Data:</b> 08/03/2017
<b>Cadastrado por:</b> Elizângela Batista de Santana	<b>Reservado:</b> 3.360,00
<b>Aprovado por:</b> Leiliana Lima Figueiras de Abreu	<b>Processo:</b> 1994 2017/

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Órgão:</b>	30600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Unidade Orçamentária:</b>	030653 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Função:</b>	12 Educação
<b>SubFunção:</b>	122 Administração Geral
<b>Programa:</b>	0003 EDUCAÇÃO
<b>Ação:</b>	2022 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS / PEDAGÓGICAS DO ORGÃO CENTRAL
<b>Natureza de Despesa:</b>	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>SubElemento:</b>	33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte:</b>	7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%
<b>Centro Custo:</b>	

**Objeto:** PAGAMENTO A EMPRESA CA.E.M TANABE- ME CT PAULISTA - CURSOS & TREINAMENTOS REFERENTE A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO TÉCNICO PARA NOVOS GESTORES EDUCACIONAIS:PAR/SIMEC E PROGRAMAS FEDERAIS 2017/2020 QUE ACONTECE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2017 EM SALVADOR - BA. CNPJ: 18.179.988/0001-63.

**Justificativa:** PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE TREINAMENTO PAR/SIMEC E PROGRAMAS FEDERAIS 2017/2020

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
Inscrição de Servidor em Curso de Capacitação	UND	4,00	840,00	3.360,00
Destina-se a capacitação de servidores para o desempenho de suas funções				
			<b>Valor Reservado:</b>	<b>3.360,00</b>

  
FABRÍCIO SANTOS DE FARO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Mat.7777



Essa despesa foi devidamente reservada

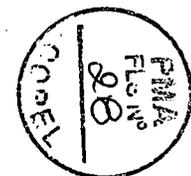
Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 08/03/2017

Não Aprovada 01/01/0001

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS</b> SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				<b>DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>				<b>REQUISIÇÃO</b>			
								<b>PROCESSO</b>		<b>1994/2017</b>	
				<b>MAPA DE APURAÇÃO</b>				<b>SECRET/ORGÃO</b>		<b>SEDUC</b>	
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	A.E.M TANABE - ME							
				VLR.UNIT	TOTAL	VLR.UNIT	TOTAL	VLR.UNIT	TOTAL		
	PAGAMENTO A EMPRESA CA.E.M TANABE- ME CT PAULISTA - CURSOS & TREINAMENTOS REFERENTES A INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO TÉCNICO PARA NOVOS GESTORES EDUCACIONAIS: PAR/SIMEC E PROGRAMAS FEDERAIS 2017/2020 QUE ACONTECE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2017 EM SALVADOR - BA										
1	PAGAMENTO A EMPRESA CA.E.M TANABE- ME CT PAULISTA - CURSOS & TREINAMENTOS REFERENTES A INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO TÉCNICO PARA NOVOS GESTORES EDUCACIONAIS: PAR/SIMEC E PROGRAMAS FEDERAIS 2017/2020 QUE ACONTECE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2017 EM SALVDOR - BA	UND	4	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00						
<b>VALOR GERAL</b>				R\$	3.360,00						
<b>VALOR APURADO</b>				R\$	3.360,00						
<b>VALOR DO PROCESSO</b>				R\$	<b>3.360,00</b>						

*Tiago de Barros*  
 Comiss. Supl.  
 SEMAD



PMA  
FLS Nº  
29  
COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DCL – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE PROCESSO

DE: DCL

PARA: SEPLA

PROCESSO nº 1994/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estamos enviando processo para análise:  
SEPLA / COMISSÃO TÉCNICA / CAO.F.

Atenciosamente,

Alagoinhas – Bahia, 17 de Março de 2017

  
Robério Neves de Souza  
Diretor de Compras e licitações  
Presidente da COPEL  
Fone: 3422-8605 / 3422-8607

NUCLEO DE CONTROLE  
COGER  
29  
PMA



DADOS DO PROCESSO

Processo nº 1994/2017

Data:

Unidade Requisitante: SEDUC

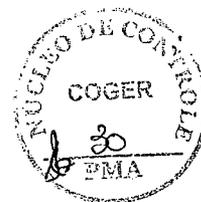
Objeto: PAGAMENTO A EMPRESA CA.E.M TANABE - ME CT PAULISTA- CURSOS & TREINAMENTOS REFERENTE A INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS NOVOS GESTORES EDUCACIONAIS.

DADOS ANALISADOS	APROVADO	REPROVADO	PARECER
Valor do Processo	R\$ 3.360,00		

DELIBERAÇÕES

A papel,  
 Anexar mapa de aprovação e folha de protocolo.  
 Anexar termo de referência

OK  
 Roseane



ASSINATURAS COMISSÃO TÉCNICA

Roseane- SEPLA	Leila- SEFAZ	Catarine -COGER	Bruno -SEMAD	Igor- PROJU



CHECK LIST PROCESSOS DE DESPESA

DADOS DO PROCESSO

Processo n.º: 1994/2017

Data: / /

Unidade Requisitante: SEDUC

Objeto: PAGAMENTO A EMPRESA CA.E.M TANABE - ME CT PAULISTA- CURSOS & TREINAMENTOS REFERENTE A INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS NOVOS GESTORES EDUCACIONAIS.

ANÁLISE PROCESSUAL

DADOS ANALISADOS	Sim	Não	NA*
1 - A requisição está assinada pelo Agente de Planejamento e Secretário	X		
2 - Há disponibilidade orçamentária	X		
3 - Há disponibilidade financeira			
4 - Trata-se de recurso livre		X	
5 - Trata-se de despesa de custeio	X		
5.1 - Valor estimado		R\$ 3.360,00	
6 - Trata-se de despesa com investimento		X	
6.1 - Valor estimado			
7 - Trata-se de convênio		X	
7.1 - Convênio Federal			
7.2 - Convênio Estadual			
7.3 - Convênio Municipal			
8 - A competência para autorização é da Comissão	X		

DESPACHO

DEVIDAMENTE ANALISADO O PROCESSO, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, OPINA PELO:

- Deferimento e encaminhamento para:
- DCL
  - PROJU
  - GAPRE (Para autorização do Prefeito)
  - COGER
  - COPEL
  - SEMAD
  - Indeferimento
  - Saneamento

OBSERVAÇÕES DA CAOF

ASSINATURAS CAOF

**Tálio Eden Azevedo Lobo**  
 Sec. de Planejamento e Orçamento

**Katiane S. Almeida**  
 Controladora Geral

SEPLA

SEFAZ

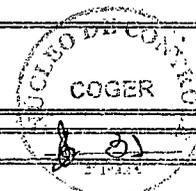
COGER

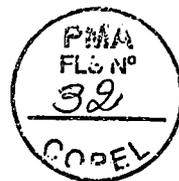
SEMAD

\* Formulário atualizado conforme Decreto N.º 3.069/2010, de 25/01/2010.

OBSERVAÇÕES DA SEMAD

ASSINATURA SEMAD





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**DESPACHO**

16/03/2017

**DE: SEPLA**

**PARA: COPEL**

**DADOS DO PROCESSO ANALISADO**

**PROCESSO Nº 1994/2017**

**SECRETARIA**

**COPEL**

Após análise da Comissão Técnica, encaminha-se o referido processo á COPEL para anexar mapa de apuração e folha de protocolo.

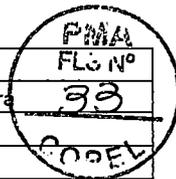
*Rom*





Prefeitura Municipal de Alagoinhas  
Fone/Fax: 7534228615/  
E-mail:  
Graciliano de Freitas, s/n -  
CEP: 48010100  
CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo	Versão: 2.05.4	
Protocolo	Usuário: nnogueira	
Despachar Processo		
2017		
Emissão: 21/03/2017	Hora: 15:38	Página: 1 de 1



## Protocolo de Processo

### Relatório de Despacho

#### Processo

Número do Processo: 1994/2017  
Classificação: Requisicao  
Assunto: Material, Equipamento e Outros

#### Interessado(s):

Secretaria Municipal de Educacao

#### Situação Atual do Processo

Situação Atual: Em andamento, recebido  
Localização: 01.03.01 - Gabinete do Secretário

#### Despacho

Despachado por: Natielle de Frias Nogueira  
Data de Despacho: 21/03/2017 15:38

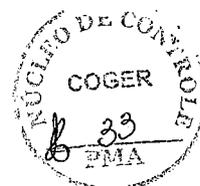
#### Descrição

Após análise da CAOF, encaminha-se o referido processo á COPEL para as devidas providências.

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 21 de Março de 2017.

Tácio Eden Azevedo Lobo  
Sec. de Planejamento e Orçamento

Responsável





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
PROCURADORIA JURÍDICA



Parecer nº 084/2017 – PROJU – COPEL

Processo nº: 1994/2017

**EMENTA: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO CURSO "TREINAMENTO TÉCNICO PARA NOVOS GESTORES EDUCACIONAIS: PAR/SIMEC E PROGRAMAS FEDERAIS 2017/2020". SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, II E § 1º C/C ART. 13, VI, DA LEI Nº 8.666/93. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS DA 'SINGULARIDADE' DO OBJETO E 'NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO' DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA. POSSIBILIDADE.**

#### I - RELATÓRIO

O presente parecer tem por escopo analisar a possibilidade de contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Treinamento Técnico para novos Gestores Educacionais: PAR/SIMEC e Programas Federais 2017/2020", a ser realizado no próximo dia 24/03/2017.

Ressalta, a consulente, a importância do referido curso para desenvolvimento e aperfeiçoamento das capacidades dos técnicos da SEDUC que virão a participar do mesmo, assim melhorando a qualidade nos serviços prestados por essa secretaria.

Anexas à consulta seguem: a relação dos servidores que deverão participar do curso; o programa do curso, com todo seu itinerário (horário, data e programa a ser ministrado); atestado de capacitação técnica da empresa responsável por ministrar o curso; as certidões fiscais competentes e detalhamento das despesas a serem pagas.

Sendo o que cumpre relatar, segue o parecer.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação por parte da Administração Pública para a prestação de serviços deve ser, em regra, precedida de procedimento licitatório, que atenderá o interesse público e acatará a proposta mais vantajosa. A Constituição Federal de 1988 determina em seu artigo 37, XXI, que:

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
PROCURADORIA JURÍDICA

condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifei).

Faz-se mister a observação da frase inaugural do supracitado comando constitucional, que garante vinculação à excepcionalidade na contratação por parte de Administração Pública. A legislação proverá requisitos para a contratação sem a obrigatoriedade da realização de Licitação.

A lei 8666/93 que regulamenta a determinação constitucional da realização de Licitação para as contratações por parte da Administração Pública traz em seu artigo 25, *caput*, que "É *inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*", consolidando dessa forma por meio de **inexigibilidade** o reconhecimento de requisitos que viabilizam a contratação sem prévio procedimento licitatório.

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso II, ou seja, para *contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização*.

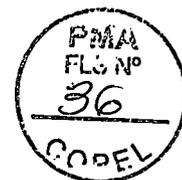
São três os requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) o objeto almejado pela Administração deve ser a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei;
- b) os serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei nº 8.666/93 devem ter natureza singular;
- c) o contratado deve comprovar sua *notória especialização*

Os serviços técnicos enumerados pelo art. 13 da Lei de Licitações são os seguintes:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
PROCURADORIA JURÍDICA

**VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

**VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico."**

O contrato, portanto, pleiteado pela Administração e objeto da presente consulta encontra-se descrito no inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, ou seja, "*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*". Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade.

Entretanto, impõe-se a verificação do caráter singular do serviço técnico pretendido pela administração, ou seja, a inexigibilidade de Licitação deve estar consubstanciada pela declaração de singularidade da prestação do serviço técnico em questão, justificando a impossibilidade da competição entre pretensos prestadores. Celso Antonio Bandeira de Mello, faz feliz pontuação:

[...] Todos estes serviços se singularizam por um estilo ou por uma orientação pessoal. Note-se que a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço. Isto é, são singulares, embora não sejam necessariamente únicos. [...] (MELLO, C. A. B. De., CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 21ª edição, Malheiros editores, 2006, São Paulo.)

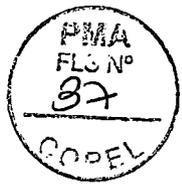
O entendimento doutrinário clareia a ideia de **singularidade**, diferindo do conceito de unicidade do serviço. Neste cenário surge a imagem da assessoria técnica como prestação de serviço de natureza singular e específica, atendendo às exigências legais que ensejam a inexigibilidade, independentemente da existência de um quantitativo elevado de possibilidades. Sobre isso continua Bandeira de Mello (2006)

[...] Embora outros, talvez até muitos, pudessem desempenhar a mesma atividade *científica, técnica ou artística*, cada qual o faria à sua moda, de acordo com os próprios critérios, sensibilidade, juízos, interpretações e conclusões, parciais ou finais, e *tais fatores individualizadores repercutirão necessariamente quanto à maior ou menor satisfação do interesse público*. [...] (p.526)

Desnecessário discorrer sobre a importância vital do treinamento e aperfeiçoamento de servidores para a excelência do serviço público. Diante das profundas e rápidas transformações que nosso mundo vem sofrendo, a sociedade tem cobrado cada vez mais da Administração Pública respostas precisas para suas demandas. Nesse contexto, as entidades da Administração tomaram consciência da necessidade imperativa de investir em recursos humanos, formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções.

Essa preocupação com a formação do profissional torna-se ainda mais relevante quando se trata de servidores especializados e/ou com potencial para assumir cargos e/ou atribuições de grande responsabilidade. Desses servidores espera-se não somente que sejam capazes de tomar decisões corretas e coerentes com seu tempo, mas que saibam





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
PROCURADORIA JURÍDICA

pensar, ter criatividade para encontrar soluções inovadoras para antigos ou novos problemas. Tal perfil somente pode ser encontrado em profissionais bem formados, adequadamente treinados e rotineiramente submetidos a reciclagem. Indiscutível, portanto, a importância e necessidade da contratação pretendida.

Parece pertinente, ainda, **distinguir os denominados cursos abertos dos fechados**. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os contrata.

Sobre os cursos de treinamento aberto ou fechado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que **"é também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições"**.

**In casu, trata-se de curso aberto, sendo indiscutível a inviabilidade de competição e, destarte, a necessidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação.**

De se notar ainda, que a própria Advocacia-Geral da União, ao emitir a Orientação Normativa AGU nº 18, firmou seu posicionamento no sentido de que, existindo em algum caso concreto determinado traço distintivo, seja devidamente justificado pela Administração e efetuada a contratação por inexigibilidade para a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros: **"contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista"**.

Ainda sobre esse ponto, valemo-nos das palavras do Exmo. Ministro do TCU Carlos Átila:

Excetuados os casos de cursos virtualmente padronizados, que utilizam métodos de ensino de domínio público - como o são, por exemplo, os cursos de línguas, ou os cursos de utilização de sistemas de microcomputadores - parece-me inviável pretender que se possa colocar em competição o talento e a capacidade didática de mestres em matérias de nível superior, sobretudo quando se trata de ministrar conhecimentos especializados, para complementar e aprofundar a formação de profissionais de nível universitário. São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
PROCURADORIA JURÍDICA

dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva 'viabilidade de licitação' para formalizar tais contratos.

Percebe-se, portanto, que a Administração não pode realizar licitação para treinamento porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção de uma licitação do tipo menor preço, por exemplo, poderia conduzir à obtenção de uma qualidade inadequada. Sendo assim, verifica-se que, diante das qualidades dos palestrantes do curso, estarão configurados os requisitos da singularidade do objeto e notória especialização dos profissionais, visto que as características dos profissionais envolvidos são pessoais, subjetivas, portanto. Devem ser levados em conta critérios como a didática do ministrante, o conhecimento do assunto, a experiência profissional, dentre outros, na forma como já reconheceu a Corte de Contas, a legitimar a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade.

Analisando a documentação juntada aos autos, temos que a empresa a ser contratada é empresa idônea, com larga experiência na área e reconhecida excelência em seus cursos. Além do que, os profissionais a ministrar tal curso contam com alta rodagem na área, com vasta experiência, o que os tornam notórios no mercado de trabalho em que atuam.

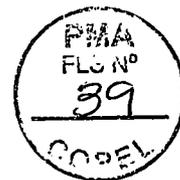
Sendo assim, diante da documentação acostada ao ofício que requisitou este Parecer, **resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação** na contratação a ser realizada com a empresa A.E.M. TANABE ME, com vistas à participação de servidores públicos da SEDUC deste Município de Alagoinhas/BA em **curso aberto para aperfeiçoamento e capacitação**, visando a melhora na qualidade do serviço público no âmbito deste município. O fundamento reside no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, em face das razões expostas.

Ultrapassada esta etapa, faz-se necessária, também, a apresentação da justificativa do preço do curso a ser contratado, para que se verifique se o preço cobrado pela empresa encontra-se em conformidade com os praticados no mercado.

Registre-se, entretanto, sobre a justificativa de preço, que não se exige a coleta de preços entre vários possíveis executantes, uma vez que esse critério é inviável, já que os serviços de capacitação são subjetivos, sendo que cada empresa e profissional tem o seu preço para os serviços desempenhados. A questão é saber quanto determinada empresa cobra pelos seus trabalhos, do mesmo objeto, no mercado. Essa diligência poderá ser realizada, por exemplo, através da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados pela empresa com outras instituições. Por conta disso, é necessário que determinado órgão interessado comprove a consulta referida, em conformidade com a jurisprudência sobre o tema.

Na proposta apresentada, que instrui o presente processo, consta que o custo para a consecução do curso de capacitação objeto de análise está orçado em **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, por participante inscrito.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
PROCURADORIA JURÍDICA

correspondente a 08 horas de curso, com valor total para a administração de **R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)**. Tal valor é cobrado indistintamente a todos os interessados no referido curso, que se mostra compatível com praticado pelo prestado em cursos de natureza, complexidade, carga horária e qualificação dos profissionais semelhantes.

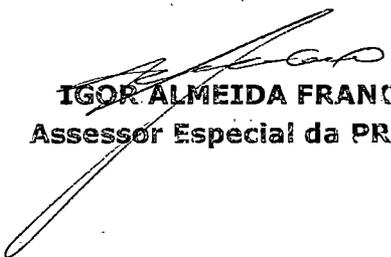
Por fim, vale destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: *a) justificativa da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; d) ato do Prefeito Municipal ratificação a inexigibilidade; e) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial.*

**III - CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, opino pela possibilidade de contratação mediante inexigibilidade com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI.

É o parecer.

Alagoinhas/BA, 22 de março de 2017

  
**IGOR ALMEIDA FRANCO**  
Assessor Especial da PROJU





ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL



<b>PARECER: Nº. INEX 009/2017</b> <b>PROCESSO: 1994/2017</b>	<b>PROCEDIMENTO:</b> <b>INEXIGIBILIDADE 009/2017</b>
<b>OBJETO:</b> PAGAMENTO A EMPRESA A.E.M TANABE-ME CT PAULISTA-CURSOS & TREINAMENTOS REFERENTE A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO TÉCNICO PARA NOVOS GESTORES EDUCACIONAIS: PAR/SIMEC E PROGRAMAS FEDERAIS 2017/2020 QUE ACONTECE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2017 EM SALVADOR-BA.	<b>Homologo e Ratifico, na forma do art. 25, caput da Lei 8.666/93 o parecer da Comissão. Procedam-se às formalidades legais.</b>  Em, 23/03/2017.   <b>FABRÍCIO SANTOS DE FARO</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS

Senhor Secretário,

Nos termos da autorização constante nestes autos, foi providenciado o competente procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017 visando à contratação da empresa **A.E.M TANABE-ME CT-PAULISTA-CURSOS & TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.179.988/0001-63, com Sede na R Coronel Nogueira Padilha, 102, sala 4, 2 andar, Vila Hortencia, Sorocaba-SP, CEP: 18.020-000, sendo representada pelo **Sr. Alan Eiji Moreira Tanabe**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 355.306.628-89, portador do RG sob o nº. 45.060.589-9, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Mesquita Sobrinho, 88, Jd. Vergueiro, Sorocaba-SP, CEP: 18.030-125. Visando a **PAGAMENTO A EMPRESA A.E.M TANABE-ME PAULISTA-CURSOS & TREINAMENTOS REFERENTE A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO TÉCNICO PARA NOVOS GESTORES EDUCACIONAIS: PAR/SIMEC E PROGRAMAS FEDERAIS 2017/2020 QUE ACONTECE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2017 EM SALVADOR-BA**. Sendo assim com fundamento nos art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 25, caput da Lei 8.666/93, verifica-se no particular, ser o caso de Inexigibilidade de Licitação, podendo ser realizada a Contratação Direta, em razão da exclusividade da empresa para contratação dos serviços acima descritos, pagas em até 30(trinta) dias, contados da data de atesto da nota fiscal, totalizando um valor global de **R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)**. A dotação orçamentária pela qual correrá a presente despesa são as seguintes:

Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2.022	3.3.90.39	001

É o nosso parecer, SMJ.

Alagoinhas, 23 de Março de 2017.

A COMISSÃO:

  
 ROBÉRIO NEVES DE SOUZA  
 PRESIDENTE DA COPEL



PARA  
FOLIO Nº  
41  
COPEL

Quarta-feira  
4 de janeiro de 2017  
Ano: 9 Edição: 1715

**Diário Oficial**  
Prefeitura Municipal de Alagoinhas



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**DECRETO Nº 4.537/2017.**

**"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – COPEL.

**PRESIDENTE** – Robério Neves de Souza - Matrícula 19975;

**VICE – PRESIDENTE** – Lorena Maria Dantas Prado – Matrícula 19976;

**MEMBRO** – Rita de Cássia Gonçalves de Carvalho (servidora efetiva) - Matrícula 218311;

**MEMBRO** – Lidiana Xavier de Lima – (servidora efetiva) – Matrícula 43439;

**SUPLENTE** – Adriana dos Santos Cardoso (servidora efetiva) - Matrícula 43.204

**SUPLENTE** – Bruno Carneiro Santos (servidor efetivo) – Matrícula 43.854

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se o Decreto nº 4.415/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 04 de janeiro de 2017.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS  
COGER  
41  
PARA





www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 3679/13.

### Dispõe Sobre Delegação de Competência a Gestores de Órgãos e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 66, I e VI da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada aos Secretários Municipais e Gestores de Órgãos de Assessoramento, na condição de ordenadores de despesa, a competência para autorizar a abertura de procedimentos licitatórios para compras, contratação de obras e serviços cuja estimativa de custo não supere o valor previsto para a modalidade convite.

§ 1º A delegação prevista no caput é extensiva aos processos de dispensa e inexigibilidades de licitação que não ultrapassem o referido valor.

§ 2º Permanece de competência exclusiva do Prefeito Municipal a autorização para a abertura de procedimentos licitatórios nas demais modalidades, nos casos de contratação por dispensa e inexigibilidade que excedam o valor previsto para a modalidade convite, assim como nos processos de concursos, leilões e alienações de imóveis, independente do valor.

**Art. 2º** A homologação, revogação ou anulação dos procedimentos licitatórios são de competência:

I - do Secretário Municipal de Administração em se tratando de procedimentos licitatórios processados na Secretaria Municipal da Administração, desde que o valor não exceda o previsto para a modalidade Convite.

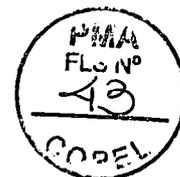
II - Gestor de Fundo Especial quando se tratar de licitação referente a Unidade Gestora de Fundo Especial, desde que o valor não exceda o previsto para a modalidade Convite.

III - do Prefeito Municipal, nas demais situações.

**Art. 3º** Em relação aos contratos administrativos, nos quais a Prefeitura Municipal de Alagoínhas figure como contratante, o ordenador de despesas deverá:

- a) assinar contratos, convênios desde que o valor não exceda o limite previsto para a modalidade convite;
- b) assinar aditamentos;
- c) nomear gestor para acompanhar e fiscalizar todas as etapas de execução dos contratos e convênios, bem como os respectivos aditamentos, de acordo com a Lei 8666/93 e suas alterações;
- d) solicitar aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária aos fornecedores faltosos para licitar e contratar com a Administração Pública;





e) responder, quando solicitado, aos órgãos fiscalizadores internos e externos.

Parágrafo único. Os contratos cujos valores excedam o limite previsto para o convite bem como aqueles que, independente do valor, envolvam dotação orçamentária de mais de uma Secretaria ou Órgão de Assessoramento serão assinados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Quanto aos estágios do empenho, liquidação e pagamento da despesa, as competências serão distribuídas nos seguintes termos:

I - As notas de empenho cujo valor não exceda a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão assinadas pelo Secretário da Pasta e o servidor da Contabilidade responsável pela execução, nos demais casos pelo Prefeito e pelo servidor executor do empenho.

II - As liquidações cujo valor não exceda a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão assinadas pelo Secretário da Pasta e o Chefe da Contabilidade, nos demais casos pelo Prefeito e pelo Chefe da Contabilidade.

III - As ordens de pagamento que não excedam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão assinadas pelo Secretário da Fazenda e Tesoureiro, acima desse valor, serão assinadas pelo Prefeito e Tesoureiro.

Parágrafo único. Em se tratando de Unidade Gestora de Fundo Especial, os empenhos, liquidações e as ordens de pagamento até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão assinadas pelo Gestor do Fundo e as acima deste valor será assinado em conjunto com o Prefeito.

**Art. 5º** As despesas deverão ser realizadas obedecendo-se estritamente ao ordenamento jurídico existente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 4.320/64, cabendo, ainda ao Ordenador de Despesa:

I - executar planejamento prévio para novas contratações;

II - apresentar estudo de impacto financeiro e orçamentário nas hipóteses previstas nos art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo único. É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

**Art. 6º** É obrigatório o envio de relatório detalhado de todas as despesas autorizadas e de todos os pagamentos efetuados ao Prefeito Municipal.

**Art. 7º** O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 20 de março de 2013.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA  
Prefeito





Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 21/06/2016



PMA  
FLS Nº  
45  
2017



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoins

Ano: 9 Edição: 1764 Páginas: 2 23 de março de 2017

## Índice do diário

### Licitações

Inexigibilidade - Nº 009/2017 HOM./ADJ.

### Atos Oficiais

Portaria - Nº 022/2017

# Licitações

## Inexigibilidade

### Nº 009/2017 HOM./ADJ.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017** - O Prefeito Municipal de Alagoins torna público o resultado da homologação e adjudicação da inexigibilidade supracitada. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO**

**"TREINAMENTO TECNICO PARA NOVOS GESTORES EDUCACIONAIS: PAR/SIMEC E PROGRAMAS FEDERAIS 2017/2020 A SER REALIZADO NO DIA 24/03/2017 NA CIDADE DE SALVADOR/BA** no valor global de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 2.022-3.3.90.39. Data da Homologação: 23/02/2017. Alagoins, 23/03/2017. Robério Neves de Souza - Presidente da COPEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NÚCLEO DE CONTROLE

PARECER TÉCNICO/COGER  
nº 101/2017

PROCESSO Nº: 1994/2017  
SECRETARIA SOLICITANTE: SEDUC  
INEXIGIBILIDADE: nº 009/2017  
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2017

Em face da autorização do Processo Licitatório de número em epígrafe, vieram os autos encaminhados pela **COPEL** ao Gabinete desta Controladoria para análise e elaboração do Parecer Técnico.

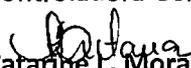
O referido procedimento visa o pagamento à empresa referente à inscrição de servidores para participar do treinamento técnico para novos gestores educacionais: PAR/SIMEC e Programas Federais 2017/2020 que acontece no dia 24 de março de 2017 em Salvador – Bahia. Analisando os dados inseridos no PRDC, o preço ofertado, a justificativa anexa, a documentação apresentada e os demais documentos específicos a esta contratação, vislumbra-se que o processo apresenta as condições determinadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Presente os requisitos indispensáveis a realização da presente **INEXIGIBILIDADE**, esta Controladoria declara que o processo está apto para produzir os seus efeitos, motivo pelo qual ratifica o Parecer Jurídico n. **084/2017** e recomenda o prosseguimento regular do trâmite em favor da **A.E.M TANABE-ME**.

É o Parecer Técnico.

Alagoinhas, 23 de Março de 2017.

**Kátia Regina Souza de Almeida**  
Controladora Geral do Município

  
**Catarine L. Morais de Santana**  
Assessora Técnica

  
**Mariana Souza da Silva**  
Coordenadora Coger

